

# O DIREITO INTERNACIONAL HUMANITÁRIO E AS ARMAS DE DESTRUIÇÃO MASSIVA: O CASO DA SÍRIA

## INTERNATIONAL HUMANITARIAN LAW AND WEAPONS OF MASS DESTRUCTION: THE CASE OF SYRIA

**Ana Maria Carvalho Ferreira da Silva Correia**

Tenente-coronel de Engenharia do Exército Português

Mestre em Engenharia Militar pela Academia Militar

Porta-voz do Chefe do Estado-Maior do Exército

1149-065 Lisboa, Portugal

silva.amcf@exercito.pt

### Resumo

Este artigo tem como referencial o Direito Internacional Humanitário (DIH) e foca-se no emprego de Armas de Destruição Massiva, procurando analisar o conflito sírio, como uma guerra contemporânea e num contexto da pós-verdade. Para o efeito, recorreu-se a uma abordagem centrada no conceito de DIH e questionaram-se as dificuldades da sua aplicação. Do estudo se conclui a aplicabilidade do DIH neste conflito armado internacional, com comprovado emprego de armas químicas, bem como a relevância das organizações internacionais, designadamente a Organização das Nações Unidas e a Organização para a Proibição das Armas Químicas, como entidades essenciais para a fundamentação e aplicação deste Direito.

**Palavras-Chave:** Direito Internacional Humanitário, Armas de Destruição Massiva, Armas químicas, Conflito Armado.

### Abstract

*This article on International Humanitarian Law (IHL) and on the use of Weapons of Mass Destruction (WMD) analyses the Syrian conflict as a contemporary war in a post-truth context. To that end, the article explores the concept of IHL using a deductive approach and examines the challenges to its enforcement. The findings showed that IHL is applicable to this international armed conflict, in which there was confirmed use of chemical weapons, and highlighted the relevance of international organizations – such as the United Nations and the Organization for the Prohibition of Chemical Weapons – main entities responsible for enforcing this Law.*

**Keywords:** *International Humanitarian Law, Weapons of Mass Destruction, Syria, Chemical Weapons.*

**Como citar este artigo:** Correia, A. M. C. F. S. (2021). O Direito Internacional Humanitário e as Armas de Destruição Massiva: O Caso da Síria. *Revista de Ciências Militares*, maio, IX (1), 163-185. Retirado de [https://www.ium.pt/?page\\_id=5714](https://www.ium.pt/?page_id=5714)

## 1. Introdução

O conflito que decorre na República Árabe da Síria (Síria) completou em março de 2020, nove anos. Teve início em com uma simples manifestação, mas a escalada da violência não parou, registrando-se um elevado número de vítimas civis, a utilização de armas não convencionais e uma excessiva violência. De acordo com a *Human Rights Watch* (HRW), em abril de 2012, devido à sua natureza prolongada, ao nível de violência, ao tipo de armas usadas e ao número de vítimas, este conflito já constituía um conflito armado. Em junho de 2012 Basahar al-Assad reconhecia que a Síria se encontrava em “estado de guerra” (BBC).

No mesmo mês, o presidente norte-americano Barack Obama avisou o governo sírio de que a utilização de armas químicas ou biológicas no conflito que decorria nesse país, seria interpretada como o cruzamento de uma “linha vermelha” e que esta ação teria enormes consequências (CNN, 2012). Contudo, um ataque na região de Zamalka, no Leste de Ghouta, reuniu a atenção internacional devido aos efeitos que provocou na população. As vítimas manifestaram sintomas compatíveis com contaminação por químicos: asfixia, visão turva, espasmos musculares, entre outros (HRW, 2013). A linha vermelha definida por Obama havia sido transposta. Porém, não obstante o “estado de choque” da Comunidade Internacional (CI), este ato, não teve consequências. Com a chegada de Trump à presidência, a postura dos Estados Unidos da América (EUA) alterou-se. Em abril de 2017, após mais um ataque químico a Sul de Idlib, os EUA lideraram uma coligação internacional para punir o regime. Este evento funcionou como o culminar da internacionalização do conflito, não só pelo envolvimento das potências globais, mas também pela maior mobilização da CI. O emprego de armas químicas é proibido pelo Direito Internacional, pelo que uma violação desse princípio implica consequências por parte das instâncias internacionais. É na aplicação do Direito Internacional Humanitário (DIH) que se centra este artigo.

O artigo está dividido em quatro partes: após a clarificação de conceitos e metodologia, são identificados os documentos fundamentais do DIH com ênfase nos que dizem respeito às ADM. Segue-se uma análise dos principais acontecimentos no conflito sírio, focando o período compreendido entre o início das hostilidades (2011) e 2020 e na utilização de armas químicas. Na quarta parte é feita uma análise do conflito à luz do DIH relevante. Conclui-se que na Síria decorre um conflito armado internacional, marcado pela retórica caracterizadora da pós-verdade e, dada a presença de potências mundiais em competição, o cumprimento do DIH de forma “consuetudinária” perante a utilização de armas químicas afigura-se como a solução possível.

## 2. Base concetual e metodológica

### 2.1. Estado da arte

Na análise da literatura, consultou-se a tese de Silva (2015) que estudou o conflito sírio do ponto de vista jurídico. Neste estudo equacionou-se se seria justificável uma intervenção militar externa, perante o ataque com armas químicas de 21 de agosto de 2013. O conflito foi analisado como sendo um conflito armado interno, em resultado de uma escalada da violência iniciada em 2011, mas ao qual, apenas em agosto de 2012, a Comissão Internacional

Independente de Inquérito na República Árabe da Síria, começou a aplicar o DIH. Concluiu-se que uma solução juridicamente legítima que implicasse o uso da força teria sempre que passar pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), e as alternativas apontadas indicavam que não haveria o uso da força.

Blake e Mahmud (2013), no seu artigo *“A legal “Red Line”? Syria and the use of chemical weapons in civil conflict”*, analisaram a proibição do uso de armas químicas em conflitos civis ao abrigo de tratados e de direito consuetudinário, e aplicaram essa análise ao conflito que decorria na Síria. Argumentam que o direito penal e o DIH proíbem claramente o uso de armas químicas em conflitos armados internacionais, mas que esta proibição é menos clara no caso dos conflitos armados não internacionais. Da leitura feita aos crimes e atrocidades em massa feitos pelo regime de Assad contra a população, poder-se-ia justificar a intervenção militar defendida pelos EUA e seus aliados com o estabelecimento da linha vermelha. A mesma justificação não se aplicou à utilização das armas químicas *per se*, à luz do direito internacional. Concluem, ainda, que o foco nas armas químicas como fator único para as ações internacionais, permitem que os Estados continuem a cometer crimes em massa e atrocidades com o recurso a armas convencionais impunemente, como se passa na Síria. Este artigo, escrito em 2013, assenta a sua argumentação na classificação do conflito como um conflito interno. Contudo, os desenvolvimentos desde essa data até ao presente, poderão justificar novas leituras.

O artigo de Gill (2016) também se debruçou sobre a classificação do conflito armado que decorre dentro das fronteiras da Síria, à luz do DIH. Ao considerar a existência de mais do que um conflito em simultâneo, o autor analisou a correlação entre eles e com outros conflitos que decorriam em países vizinhos. Também considerou as duas principais visões sobre o papel que o consentimento do governo sírio desempenhou na intervenção militar na classificação do conflito e determinou como isso afetou a maneira como este é caracterizado. As conclusões apontavam para a existência de vários conflitos armados de natureza não internacional.

Brooks et al., (2018) analisaram o repetido uso de armas químicas no conflito sírio, do ponto de vista da ameaça que estas constituem para a saúde, para a segurança de civis e dos profissionais de saúde e também do ponto de vista da violação do direito internacional. Os resultados referem a necessidade de serem adotadas ações concretas pelos Estados e pelas organizações envolvidas, para garantir a proteção das vítimas mais vulneráveis do conflito e reforçar o direito internacional. As ações que se exigem visam o cumprimento do DIH.

Após o uso de armas químicas no conflito armado sírio ter atraído a condenação generalizada e ter promovido respostas de vários organismos internacionais, o artigo de Yasmin Naqvi (2017) examinou as respostas da comunidade mundial do ponto de vista do direito internacional. Naqvi, doutorada em direito internacional e consultora do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, analisou também as possíveis opções de prestação de contas disponíveis para crimes relacionados com a utilização de armas químicas. O seu argumento assentou no estatuto especial que a CI atribui aos crimes de utilização de armas químicas, defendendo que este poderia ter sido melhor explorado.

Em síntese, o conflito armado que decorre na Síria tem utilizado armas proibidas pelo

DIH, que não distinguem os combatentes dos que não estão envolvidos nos combates e que causam sofrimento acrescido. Para além das armas químicas, a guerra na Síria tem sido palco de crimes em massa e atrocidades violentas contra a população. Porque não obtiveram igual eco nos media internacionais e no patamar político? A classificação do conflito como não internacional poderá carecer de novas leituras, a despeito do argumentado por alguns autores. Face às evidentes violações do DIH, levanta-se a questão da razão da existência do bloqueio à condenação e punição dos seus autores. Tendo estas questões presentes, segue-se o estudo do tema na procura de esclarecimentos.

## 2.2. Modelo de análise e metodologia

Ao nível concetual, importa apresentar as definições de DIH, ADM, arma química e de conflito armado. Segundo Christophe Swinarski (1988), o **DIH** pode ser definido como

o conjunto de normas jurídicas internacionais, de origem convencional ou consuetudinária, especificamente destinado a ser aplicado em situações de conflitos armados, internacionais ou não internacionais. Este limita, por razões de humanidade, o direito das partes em conflito de escolher livremente os métodos e os meios utilizados na guerra, ou protege as pessoas e os bens afetados, ou que possam ser afetados, pelo conflito.

Numa abordagem mais simples, o DIH consiste num ramo do direito internacional que lida com dois problemas: a guerra (ou mais amplamente, o uso da força) e a proteção dos direitos humanos (Pereira, 2014, pp. 3-5).

As **ADM** não se encontram definidas no direito internacional. Sofia Santos (2015, pp. 37-38) considera uma abordagem em sentido lato, e outra, sujeita a diferentes interpretações, em sentido estrito. Em sentido lato as ADM referem-se a qualquer arma que possua a capacidade de provocar um número massivo de vítimas e um grau massivo de destruição. Em sentido estrito as ADM referem-se ao emprego de armas não convencionais como as nucleares, biológicas, químicas e radiológicas (NBQR), através de vetores como mísseis balísticos e de cruzeiro, com o propósito de provocar um elevado número de vítimas e danos materiais de elevada magnitude, sendo este nível de gravidade a condição essencial para a qualificação como ADM. Complementa esta abordagem com uma perspetiva futura, a definição da Comissão para Armas Convencionais das Nações Unidas em 1948, reiterada pela Assembleia Geral: *“Atomic explosive weapons, radioactive material weapons, lethal chemical and biological weapons, and any weapons developed in the future, which might have characteristics comparable in destructive effect to those of the atomic bomb or other weapons mentioned above”* (AGNU, 1977).

Analisando a decomposição das ADM numa das suas componentes, as **armas químicas**, no contexto do conflito sírio, estas requerem especial atenção. De acordo com a Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenagem e Utilização de Armas Químicas e sobre a sua Destruição (CPAQ), por armas químicas entende-se, conjunta ou separadamente:

(1) os produtos químicos tóxicos e os seus precursores<sup>1</sup>, exceto quando se destinem a fins não proibidos pela própria Convenção e desde que os tipos e as quantidades desses produtos sejam compatíveis com esses fins; (2) as munições e dispositivos especificamente concebidos para causar a morte ou provocar lesões através das propriedades tóxicas dos químicos referenciados em (1), quando libertados como resultado da utilização dessas munições ou dispositivos; (3) qualquer equipamento especificamente concebido para utilização em relação direta com as munições e dispositivos especificados em (2). (ONU, 1993)

A CPAQ contém em anexo as listas dos químicos proibidos e dos que estão sujeitos a declaração e a um rigoroso controlo. Os termos da CPAQ foram pensados para não permitir a utilização acidental e/ou intencional de químicos como arma, incluindo como arma de dissuasão.

Relativamente a **conflito armado**, em direito internacional, não existe uma definição consensual. Uma definição amplamente utilizada em ciências sociais é a que foi desenvolvida pelo Programa de Dados sobre Conflitos de Uppsala “um conflito armado é uma incompatibilidade contestada que diz respeito ao governo e/ou ao território, onde o uso de força armada entre duas partes, das quais pelo menos uma é o governo de um Estado, resulta em pelo menos 25 mortes num ano civil” (Uppsala Conflict Data Program). Este conceito evidencia posições declaradas incompatíveis, permite identificar/clarificar o conflito e é baseado no entendimento do mesmo como sendo instrumental e político, conforme defende Clausewitz - a guerra é “uma continuação da política realizada por outros meios” (Melandar, 2015).

O modelo de análise (Figura 1) consiste na confrontação das duas dimensões do conceito de DIH (uso da força e proteção dos direitos humanos) com os acontecimentos com armas químicas que decorreram na Síria no período de 9 anos, entre 2011 a 2020.

		Utilização de armas químicas no conflito sírio	
		Uso da força	Proteção dos direitos humanos
Direito Internacional Humanitário	Uso da força	x	
	Proteção dos direitos humanos		x

Figura 1 – Modelo de análise

Ao nível metodológico, será feita a análise documental de relatórios das inspeções independentes ao território sírio feitos por Organizações Internacionais, as Resoluções do CSNU e da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) referentes ao conflito sírio e

<sup>1</sup> CPAQ, Artigo II, N.º2. Produtos químicos tóxicos são aqueles químicos “que, pela sua ação sobre os processos vitais, [possam] causar a morte, incapacidade temporária ou lesões permanentes em seres humanos ou animais. Estão abrangidos todos os químicos [nestas condições], independentemente da sua origem ou método de produção, e quer sejam produzidos em instalações, como munições ou de outra forma. [Os produtos químicos tóxicos incluem os agentes químicos de guerra e seus precursores, os agentes antimotim e os químicos industriais tóxicos. Artigo II, N.º3. Precursor é] todo o reagente químico que intervenha em qualquer fase da produção de um químico tóxico, qualquer que seja o método utilizado. Está abrangido qualquer componente chave de um sistema químico binário ou multicomponente” (ONU, 1993).

as bases de dados de conflitos armados (*Uppsala Database*) e de DIH e direitos humanos (*RULAC Database*).

### 3. Aspectos de contexto

O DIH é constituído por fontes convencionais e por fontes consuetudinárias. As fontes convencionais são tradicionalmente distinguidas entre o Direito de Genebra, que diz essencialmente respeito ao direito das vítimas à proteção, e o Direito de Haia que se foca nas regras da condução das hostilidades. A estes dois grupos, de limites não totalmente definidos, veio mais tarde acrescentar-se o Direito de Nova Iorque. As fontes consuetudinárias são as normas do DIH que não foram objeto de codificação.

O Direito de Genebra refere-se ao conjunto de tratados destinados à proteção das vítimas da guerra dos quais se destaca a Convenção de Genebra de 1864. Não obstante algumas das suas normas já existirem, esta Convenção estabeleceu a origem do próprio DIH. Após esta data, através de novas convenções e de protocolos adicionais, foi alargada a proteção concedida aos militares feridos a outros na mesma situação, aos doentes e náufragos das Forças Armadas, aos prisioneiros de guerra, aos civis, às vítimas de conflitos armados internacionais e não internacionais.

O Direito de Haia, focando-se mais na condução das hostilidades, tem o seu primeiro documento em 1868, com a Declaração de São Petersburgo. Este foi o primeiro acordo formal que proibiu o uso de certas armas na guerra (Pereira, 2014). Sassòli (2019) não destaca o Direito de Nova Iorque, mas atribui relevo aos Protocolos Adicionais I e II de 1977 e ao Protocolo Adicional III de 2005<sup>2</sup>. Também destaca, no âmbito do direito consuetudinário, as práticas que constam nos manuais doutrinários militares, pois estes manuais são uma fonte importante de prática oficial na medida em que contêm instruções dos Estados restringindo as ações de seus soldados.

A condução das hostilidades preconiza os seguintes princípios (Pereira, 2014, pp. 153-173): (1) humanidade, que visa a pessoa na sua qualidade de ser humano; (2) distinção, entre combatentes e não combatentes; (3) necessidade, que significa “nada mais do que é realmente preciso para alcançar um determinado objetivo”; e (4) proporcionalidade, que exige a consideração dos danos que serão causados a civis.

No contexto específico das ADM e integrando o Direito de Haia destacam-se: (1) o Protocolo de Genebra de 1925, que proíbe o uso, no decurso da guerra, de gases asfixiantes, tóxicos ou similares, ou procedimentos análogos; (2) o Tratado de Não Proliferação Nuclear (TNP) de 1968, com ênfase na prevenção e não tanto na condução das hostilidades; (3) a Convenção das Armas Biológicas (CAB) de 1972 que proíbe o desenvolvimento, produção e armazenamento de armas biológicas e toxinas; e (4) a CPAQ de 1993, que proíbe o desenvolvimento, produção, armazenamento, conservação, utilização e a transferência de armas químicas.

A CPAQ obriga as partes a destruir as instalações de produção existentes, sob verificação

---

<sup>2</sup> O Protocolo I protege as vítimas de conflitos armados internacionais. O Protocolo II protege as vítimas de conflitos armados não internacionais. O Protocolo III introduziu um emblema adicional para marcar o pessoal médico, unidades e transportes.

internacional, a monitorizar a indústria química para evitar o aparecimento de novas armas, a prestar assistência e proteção aos Estados Parte contra ameaças químicas e incentiva o uso pacífico da química. Considerando a sua quase adesão quase universal (com 193 Estados-Parte) e mecanismos de verificação intrusivos, a CPAQ é amplamente considerada um dos tratados de desarmamento mais bem-sucedidos (Brooks, et al., 2018).

Decorrente da CPAQ, foi criada a Organização para a Proibição das Armas Químicas (OPAQ) que tem como objetivo garantir o cumprimento das disposições da Convenção. Compete-lhe garantir o cumprimento das medidas de verificação internacional e também facilitar a consulta e cooperação entre os Estados-Partes. O reconhecimento do trabalho da OPAQ levou à atribuição do prémio Nobel da Paz a esta Organização, em 2013, pelos “seus extensos esforços para eliminar as armas químicas”. O conflito na Síria e o papel da OPAQ na questão das armas químicas foi importante para este prémio (OPCW).

Ainda no contexto das ADM, importa referir a Resolução 1540 do CSNU (2004) que tem como objetivo reduzir a ameaça das armas NBQR e dissuadir os atores não-estatais de acederem a estas armas. Para tal, exige aos Estados Membros que adotem medidas legislativas adequadas e que proíbam as atividades relacionadas com a proliferação de armas NBQR, dos seus meios de entrega e de materiais relacionados.

A aplicação do DIH pode ser analisada em diferentes âmbitos. Relativamente à aplicação do DIH, no âmbito temporal, esta inicia-se desde o início do conflito armado, mesmo que uma das partes não reconheça o estado de guerra, e enquanto o conflito durar. No âmbito material, o DIH aplica-se aos conflitos armados (internacionais e não internacionais). No âmbito espacial, o DIH aplica-se a todo o território do(s) estado(s) em conflito, independentemente dos locais onde os combates possam estar a ocorrer. O âmbito de aplicação pessoal, poderá não ser tão claro. Entende-se que a natureza consuetudinária das Convenções e dos Tratados, reforçada pelo artigo 1º das Convenções de Genebra de 1949 (que afasta a imposição da reciprocidade na assinatura dos Tratados), à qual se acrescenta a ampla aceitação de que as obrigações do DIH são devidas à CI no seu conjunto e não a um Estado em particular, reforça a obrigação dos Estados de respeitarem o DIH (Pereira, 2014, pp. 61-70).

O DIH reconhece dois tipos de conflitos armados: o “conflito armado internacional” e o “conflito armado que não apresenta um carácter internacional” (conflitos internos). No início, os conflitos internacionais eram essencialmente, conflitos entre Estados. Hoje, porém, existe um entendimento mais amplo do conceito de conflito internacional. Por exemplo, no julgamento do caso Tadić, foi referido que um conflito armado interno “que irrompe no território de um Estado, pode tornar-se internacional se (i) outro Estado intervém nesse conflito através de força militar ou (ii) se alguns dos participantes no conflito armado interno age por conta desse outro Estado” (UN, 1999). Por seu lado, o assessor jurídico no Comité Internacional da Cruz Vermelha Sylvain Vité (2009, p. 86), refere que um conflito armado geograficamente limitado apenas ao território de um determinado Estado, pode ser considerado como internacional se um Estado estrangeiro intervier com as suas forças militares em apoio a forças rebeldes que se opõem às forças do Governo.

Estes entendimentos mais alargados do conceito, não são consensuais. Contudo, as mudanças nas conjunturas dos conflitos armados e a necessidade de garantir a aplicação do

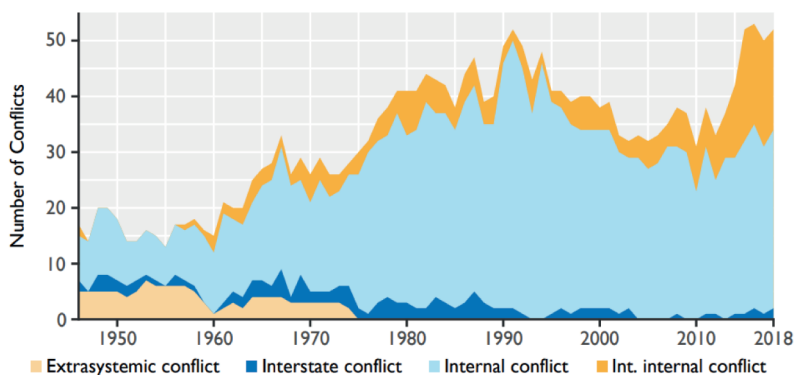
DIH, exigem o acompanhamento da realidade pelas estruturas competentes. No sítio do *Rule of Law in Armed Conflicts Project* (2019), uma iniciativa da Academia de Genebra de DIH e de Direitos Humanos, constata-se estes desafios contemporâneos para a classificação dos conflitos. Termos que se encontram na literatura como “conflitos armados transnacionais” ou “conflitos armados extraterritoriais”, são comuns.

Na verdade, é cada vez mais frequente existir uma dimensão internacional nos conflitos. Não constitui novidade ver um Estado utilizar a força contra grupos armados (de base não estatal) no território de outro Estado ou constatar intervenções estrangeiras, em várias formas e graus, incluindo operações de manutenção da paz sob os auspícios das Nações Unidas ou de uma organização regional (RULAC, 2019). Não obstante esta pressão contemporânea, o DIH apenas prevê as duas tipologias de conflito armado já referidas. Segue-se uma breve alusão aos conflitos contemporâneos e às suas características principais.

O conceito clássico de guerra de Yoram Dinstein (2011, p. 15) diz que a guerra é uma interação hostil entre dois ou mais Estados, seja do ponto de vista técnico ou material. No sentido técnico, é um estatuto formal produzido por uma declaração de guerra. No sentido material, é gerada pelo uso real da força armada, pelo menos por parte de uma das partes beligerantes.

Atualmente, este conceito encontra-se desatualizado. Na abordagem contemporânea de Proença Garcia (2011), “a guerra consiste na violência armada e sangrenta, entre grupos organizados, que cria e se desenvolve num ambiente hostil, inerentemente incerto, evolutivo, tendo como finalidade mais evidente o acesso ao, ou a manutenção do poder”.

Uma categorização possível das guerras, divide-as em guerras convencionais e irregulares. As primeiras assentam essencialmente no modelo Vestefaliano, onde os atores principais são os Estados e as suas forças militares, enquanto que nas segundas, os atores são múltiplos e não assentam exclusivamente no ator Estado, pelo menos diretamente. As guerras regulares ou interestatais praticamente terminaram após a Guerra Fria (Figura 2). Na década de 1980 e seguintes, as guerras intraestatais ganharam maior expressão e começaram a incluir outros atores internacionais com capacidades militares. Quer por via destes atores internacionais, quer por via indireta de atores estatais, as guerras intraestatais com estas “interferências”, dificilmente devem ser tratadas como sendo conflitos internos na sua plenitude. Em reforço desta ideia, num período em que se assiste a uma lógica de regresso da política das grandes potências, como exposto na Estratégia de Segurança Nacional dos EUA (White House, 2017), que conota a Rússia e China como revisionistas, surge a tentação de referir que esta competição, será levada para o campo intraestatal. Adicionalmente, será de crer que, em termos de dimensões de interferência, o nível global necessite também de atores regionais. Com isto, os atores globais jogam um género de “2 em 1”, ou seja, procuram fortalecer ou ganhar influência num determinado Estado envolvendo também outros atores regionais e não-estatais, na qualidade de procuradores (*proxys*). Esta linha de continuidade entre o estatal e o global, passando pelo regional confere uma dimensão internacional aos conflitos, muito em especial quando as regiões são consideradas “prisioneiras da geografia”, como é o caso da Síria (Marshall, 2016). Em síntese, embora alguns autores refirmem que a maioria dos conflitos armados atuais são “não internacionais”, há que analisar caso a caso.



**Figura 2 – Número de conflitos, por tipologia, 1946-2018**

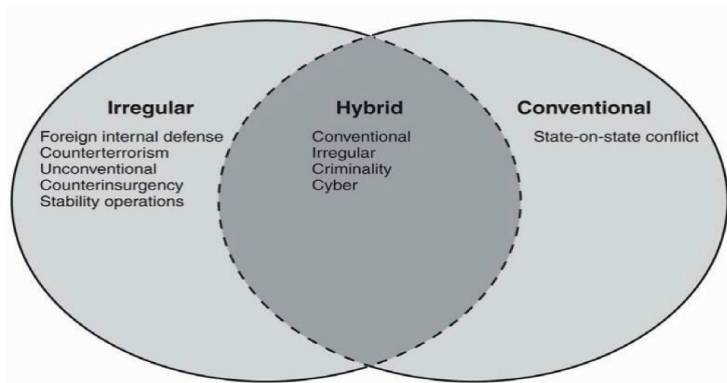
Fonte: Peace Research Institute Oslo (2019).

Outro aspeto associado aos novos conflitos, tem a ver com a formalização da guerra. A declaração de guerra, e também a formalização do seu fim – armistício, tornaram-se obsoletos. Se nas guerras ditas “formais” já não eram respeitadas regras e os seus objetivos nem sempre eram conclusivos ou até conhecidos, nas guerras que iniciam com uma escalada da violência, onde o(s) Estado(s) envolvido(s) nega(m) a existência de violência e afirmam ter a situação controlada, a verdade é contestada e a pós-verdade impera, pelo que a imposição das regras do DIH é difícil de conseguir.

Presentemente, deixamos de assistir a conflitos regulares, para termos conflitos de cariz global, assimétrico, desterritorializado e prolongado no tempo. Há uma tendência para a “perpetuação” da violência, como refere Mary Kaldor numa alusão àquilo que considera como “novas guerras”:

O que enfrentamos hoje não é uma guerra como no século XX, mas sim aquilo a que chamo uma guerra nova, como aquilo que vemos na Líbia ou na Síria. [...] é uma espécie de situação social anárquica em que, literalmente, centenas de grupos armados beneficiam com a violência *per se* e não de perderem ou ganharem a guerra. Ganham com a violência, porque é uma forma de espalharem ideologias políticas baseadas no medo. O *ihadismo* extremista, por exemplo. E ganham, porque lucram com as pilhagens, sobre o contrabando e com as taxas sobre a ajuda humanitária. [...] Estas guerras tendem a prolongar-se, uma vez que todas as partes ganham com a continuação da violência. O terrorismo é a tática de eleição das novas guerras. [...] muita da violência é dirigida contra civis e tem como objetivo normalmente as deslocações forçadas como forma de ganhar controlo político. Isso é terrorismo. (Visão Global, RTP Play, 2018)

Em certa medida, a observação de Kaldor está implicitamente associada a um nível de interferência externa, incrementada pelos efeitos da globalização e pela tecnologia. Com isso, a guerra tende a ser algo híbrido (Figura 3), seja nos atores (estatais e não estatais, militares, militarizados, mercenários e civis), seja nos seus instrumentos (convencionais, irregulares e outros), seja nas fronteiras com que lida, cada vez mais esbatidas (guerra e não guerra, guerra e paz, vítimas e perpetradores, perceção e realidade, causa e efeito, interno e externo, etc.).



**Figura 3 – Conceito de guerra híbrida**

Fonte: GAO (2010, p. 16).

É neste contexto, marcadamente híbrido, que o DIH se move atualmente. Apresentadas as fontes do DIH mais pertinentes para o estudo e as características dos conflitos atuais, vamos de seguida analisar o conflito sírio, no que concerne à utilização de ADM, focando a sua componente das armas químicas.

#### **4. O conflito sírio e as ADM**

##### **4.1. A guerra na Síria**

O conflito na Síria teve início em 2011, num contexto de agitação social, política e de revolução no Médio Oriente, conhecido por Primavera Árabe. Os protestos contra o regime de Assad iniciaram de forma pacífica, ao que o governo sírio reagiu com uma força esmagadora. Dos confrontos resultou a morte de centenas de manifestantes, a prisão de milhares de pessoas, muitas delas submetidas a torturas brutais na detenção. As forças de segurança sírias impediram os feridos de obter assistência médica e impuseram cercos em várias cidades, privando a população de serviços básicos (HRW, 2011).

A oposição transformou-se então em resistência armada. Em abril de 2012, a HRW reclamou a existência de um conflito armado, em maio o Comité Internacional da Cruz Vermelha declarou que a Síria estava envolvida num conflito armado não internacional (Blake & Mahmud, 2013) e em junho Assad reconheceu que a Síria se encontrava em estado de guerra.

As forças da oposição e as forças governamentais foram responsáveis por inúmeros crimes e violações do DIH durante os vários anos de combates (AGNU, 2013). Nesta guerra podemos encontrar uma panóplia de entidades/atores. A Figura 4 ilustra a presença internacional na guerra, com a participação ativa de vários atores estatais: a Síria, a Turquia, o Irão, a Rússia, os EUA, a França e o Reino Unido. A estes, somam-se os Estados da região, como a Arábia Saudita, Israel ou o Qatar e os restantes 73 Estados da coligação liderada pelos EUA para lutar contra o ISIS (Sulce, 2019).



por seu turno, apoiou sempre o regime de Assad. A permanência de Assad no poder é vital para a Rússia dado que, em termos geopolíticos e através deste, consegue ter acesso ao mar Mediterrâneo através da Base de Tartus, em fase de ampliação (Borshchevskaya, 2019, p. 24). A queda de Assad seria uma derrota para a Rússia e os EUA sabem disso. Esta é mais uma razão pela qual esta guerra tem contornos de estar internacionalizada.

Na Figura 5 verifica-se o impacto do número de mortos, da guerra na Síria entre 2011 e 2019. De entre um valor total de mais de 362 mil, mais de 4/5 é baseada nas ações do Estado sírio. Apenas cerca de 1/8 é de base não estatal. Ou seja, trata-se de uma guerra que, em termos proporcionais, é assimétrica.

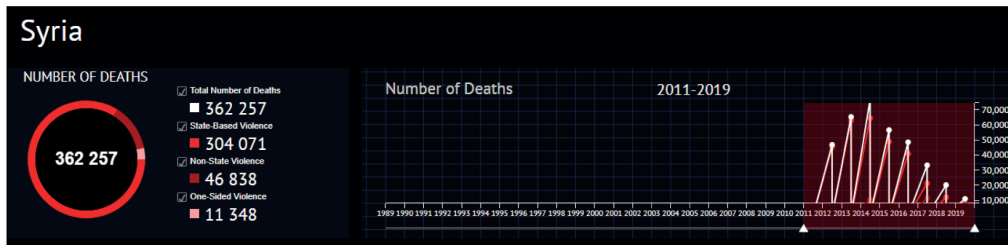


Figura 5 – Número de mortos na Guerra da Síria, no período de 2011-2019

Fonte: UCDP (2019).

Apresentada de forma sumária a elevada complexidade da guerra na Síria onde ficou evidenciada a natureza global, híbrida e “nova”, segue-se a análise da ameaça das ADM e da sua influência no conflito.

#### 4.2. As ADM na guerra síria

Na segunda parte deste ensaio foram apresentadas as principais fontes de DIH, com ênfase nas ADM. Importa agora esclarecer o posicionamento internacional da Síria, neste contexto. No que diz respeito às armas nucleares, a Síria é um estado não-nuclear do TNP e tem um Acordo Abrangente de Salvaguardas Nucleares com a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA). A partir da década de 1980, a Síria procurou expandir suas capacidades nucleares e, em 1991, a China apoiou a construção do primeiro reator de pesquisa da Síria. Em 2007, Israel bombardeou um prédio no noroeste da Síria que alegadamente funcionava com reator de produção de plutónio, facto negado pelo Governo. Contudo, em maio de 2011 e após uma investigação de três anos, a AIEA concluiu “que é muito provável que o prédio destruído fosse um reator nuclear que deveria ter sido declarado à Agência”. Em junho de 2011, a AIEA aprovou uma resolução que refere que a Síria não cumpriu com as suas obrigações no âmbito do seu Acordo de Salvaguardas e comunicou o caso ao CSNU. O início da guerra em 2011 marginalizou a questão nuclear, embora esta permaneça na agenda da AIEA (NTI, 2018).

No que diz respeito às armas biológicas, a Síria ratificou em 1968 o Protocolo de Genebra de 1925 e assinou, mas não ratificou, a CAB. Alegadamente terá capacidades muito limitadas de guerra biológica (NTI, 2018). Em 2014 (após ter aderido à CPAQ), o governo sírio declarou

a existência de uma instalação de produção de rícino<sup>3</sup> à OPAQ, cuja unidade de produção, conhecida como “al-Maliha”, se localizaria na área da grande Damasco. Não se conhecem relatos que indiquem o uso de agentes biológicos.

Relativamente às armas químicas, para além do Protocolo de Genebra de 1925, a Síria é um Estado-Parte da CPAQ e um Estado-Membro da OPAQ. A sua adesão à CPAQ em 2013, foi acompanhada de um pedido de apoio internacional para a destruição das armas declaradas.

Até 2013, a Síria possuía uma das mais avançadas capacidades de guerra química do Médio Oriente. Segundo Diab (1997), as armas químicas iniciais da Síria foram fornecidas pelo Egipto, antes da guerra contra Israel. A partir de 1980, a Síria criou o seu próprio programa de armas químicas, que incluía agentes vesicantes (e.g. mostarda), sufocantes (e.g. cloro) e neurotóxicos<sup>4</sup> (e.g. VX e sarin) e um conjunto diferenciado de instalações por todo o país. Em julho de 2012, a Síria reconheceu publicamente que possuía armas químicas e afirmou que essas armas nunca seriam usadas contra o povo sírio, mas apenas contra “agressões externas” (Kimball & Davenport, 2020). Esta declaração pública, que não trazia novidade no seu conteúdo informativo, oficializou uma posição e fragilizou o governo sírio pois, em 2005, num relatório ao Comité da Resolução 1540, havia sido negada a posse de armas químicas.

O uso de armas químicas na guerra da Síria era denunciado desde 2012, motivo que terá então justificado a intervenção de Obama definindo uma linha vermelha. Na sequência do ataque a Khan al-Sal e de acordo com um pedido do governo sírio à ONU, foi ativado o Mecanismo do Secretário-Geral das Nações Unidas para o Alegado Uso de Armas Biológicas e Químicas (UNSGM). A missão liderada pela ONU, integrou também elementos da OPAQ e da Organização Mundial da Saúde e teve como objetivo a investigação dos factos com vista à averiguação da utilização de armas químicas em sete de 16 ataques químicos então denunciados às Nações Unidas.

Na sequência da adesão da Síria à CPAQ, foi criada uma Estrutura para a eliminação das armas químicas sírias (*Framework*), entre os EUA e a Rússia (UNSC, 2013), cuja missão terminaria no primeiro semestre de 2014. Após a confirmação da utilização de armas químicas no ataque a Ghouta, estes dois atores extremaram as suas posições: por um lado a Rússia avisava que bloquearia qualquer decisão do CSNU que incluísse o uso da força e, por outro, Obama procurava aprovação no congresso para uma intervenção militar (Obama, 2013). A *Framework* passou a ser uma *Joint Framework*, incluindo a OPAQ, a ONU e a Síria (e outros países que se associaram, através da ONU e da OPAQ). Estes factos tornam inquestionável o posicionamento, acima dos seus “pares”, dos atores EUA e Rússia, bem como a aceitação que esta medida obteve.

<sup>3</sup> O rícino é uma toxina. As toxinas são substâncias químicas tóxicas de origem natural produzidas por seres vivos. Por serem produzidas por seres vivos, a doutrina militar considera as toxinas como agentes biológicos. A CAB inclui o rícino na sua lista 1.

<sup>4</sup> Os agentes químicos de guerra podem ser classificados como letais ou incapacitantes. Os agentes químicos letais podem ser: (1) hematóxicos (atuam na oxigenação do sangue); (2) vesicantes (atuam nas partes expostas do corpo, nomeadamente na pele e membrana mucosas); (3) neurotóxicos (agentes quimicamente semelhantes a inseticidas organofosforados, interferindo com o sistema nervoso e afetando funções corporais como a respiração e a coordenação muscular); e (4) sufocantes (atuam no sistema respiratório) (NATO, 2018).

Se por um lado o conflito na Síria promoveu a eliminação do arsenal e do programa de armas químicas de Assad, também evidenciou a aceitação de diferenças entre atores estatais. A missão foi designada de “*OPCW-UN Joint Mission*” e terminou em setembro de 2014. Em janeiro de 2016, foi anunciada a total destruição das armas químicas declaradas pela Síria<sup>5</sup>.

A eliminação das armas químicas teve por base a Resolução 2118 do CSNU (2013), que determinou que qualquer uso de armas químicas constitui uma ameaça à paz e à segurança internacionais, afirmou que o uso de armas químicas constitui uma séria violação do direito internacional e que os responsáveis deveriam ser responsabilizados, prometendo impor medidas conforme o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas no caso de não cumprimento da resolução. Como se compreenderá, com este enquadramento e envolvimento das partes, após a missão ter terminado, qualquer novo emprego de armas químicas não faria sentido.

Contudo, continuaram as denúncias de uso destas armas, agora com destaque para o agente cloro. Ao contrário do agente neurotóxico sarin, que não tem outra utilização que não seja a de arma química, o cloro<sup>6</sup> pode ter várias aplicações devendo ser sujeito a um rigoroso controlo. Estabelecemos esta diferença pois, ao abrigo da CPAQ, a Síria pode possuir a substância química cloro, para fins previstos na Convenção. Contudo, a sua existência e justificação (localização, quantidades, condições de segurança do armazenamento, etc) não poderia constituir uma surpresa para a OPAQ.

Para avaliar a situação, em maio de 2014 a OPAQ constituiu uma *Fact-Finding Mission* (FFM) que analisou vários incidentes de alegados usos de armas químicas na Síria. Segundo o *site* da OPAQ, a FFM confirmou com “alto grau de confiança” que o cloro e a mostarda foram usados como armas. O mandato da FFM visava a avaliação/confirmação do uso de armas químicas e não a identificação da origem desse uso.

Perante a confirmação “com elevado grau de confiança” de que haviam sido usadas armas químicas com cloro em povoações no norte de Hama (ver Quadro 1), de abril a agosto de 2014, a OPAQ foi confrontada, pela primeira vez, com a utilização de armas químicas no território de um Estado-Membro da Organização (Naqvi, 2017), tendo decidido prolongar o mandato da FFM. De 1 de dezembro de 2015 a 20 de novembro de 2016, a FFM registou 65 denúncias de ataques em fontes abertas e investigou seis desses ataques (OPCW, 2016).

---

<sup>5</sup> OPAQ. Em 04 setembro de 2014 a Chefe da *OPCW-UN Joint Mission* declarou que 96% das armas declaradas haviam sido destruídas. Em 04 de janeiro de 2016, a OPCW anunciou a completa eliminação das armas químicas sírias. 04 Jan 2016. Disponível em: <https://www.opcw.org/media-centre/news/2016/01/destruction-declared-syrian-chemical-weapons-completed>. Consulta em 21-08-2020.

<sup>6</sup> O cloro integra a lista 2 da CPAQ. A lista 2 inclui químicos muito tóxicos, que poderão ser utilizados como armas químicas. Inclui também os seus precursores diretos e os precursores de químicos citados na lista 1. Alguns químicos da lista 2 são produzidos industrialmente para fins não proibidos pela Convenção, como por exemplo produtos farmacêuticos, plásticos, entre outros. O sarin integra a lista 1 da CPAQ. A lista 1 inclui químicos de elevada toxicidade, e os seus precursores que foram desenvolvidos, produzidos, armazenados ou utilizados como armas químicas, e que são de uso limitado para fins não proibidos pela convenção, como por exemplo a proteção e a investigação. (ONU, 1993).

**Quadro 1 – Síntese dos principais ataques na Guerra da Síria, com alegado recurso a armas químicas**

Ref <sup>a</sup>	Data do Ataque	Local	Agentes Químicos	ID Respons.
UN Doc. A/68/663-S/2013/735	17-10-2012	Salquin	Não confirmado	-
UN Doc. A/68/663-S/2013/735	23-12-2012	Al-Bayadah Homs	Sarin	-
UN Doc. A/68/663-S/2013/735	19-03-2013	Khan al-Sal (Aleppo)	Químico organofosforado	-
UN Doc. A/68/663-S/2013/735	13-04-2013	Sheik Maqsood (Aleppo)	Não confirmado	-
UN Doc. A/68/663-S/2013/735	29-04-2013	Saraqeb	Sarin	-
UN Doc. A/67/997-S/2013/553	21-08-2013	Moadamiyah; Ein Tarma; Zamalka (Ghouta)	Sarin	-
UN Doc. A/68/663-S/2013/735	22-08-2013	Bahhariyeh	Não confirmado	-
UN Doc. A/68/663-S/2013/735	24-08-2013	Jobar	Sarin	-
UN Doc. A/68/663-S/2013/735	25-08-2013	Ashrafiah Sahnaya	Químico organofosforado	-
OPCW Doc. S/1212/2014 OPCW Doc. S/1230/2014 UN Doc. S/2016/888	21 a 24-04-2014 28-08-2014 (total de 17 atq)	Talmenes; Al Tamanah; Kafir Zita (Hama)	Cloro	Síria
OPCW Doc. S/1320/2015 UN Doc. S/2016/888	21-08-2015 01 a 04-09-2015	Marea (Aleppo)	Mostarda de enxofre	ISIS
OPCW Doc. S/1319/2015 UN Doc. S/2016/888	16-03-2015 a 20-05-2015	Sarmin, Qmenas... (Idlib)	Cloro	Síria
OPCW Doc. S/1491/2017	15 e 16-09-2016	Um-Housh (Aleppo)	Mostarda de enxofre	ISIS
OPCW Doc. S/1642/2018	30-10-2016	Al-Hamadaniyah	Não confirmado	-
OPCW Doc. S/1642/2018	13-11-2016	Karm al-Tarrab	Não confirmado	-
OPCW Doc. S/1636/2018 OPCW Doc S/1867/2020	24-03-2017	Ltamenah	Sarin	Síria
OPCW Doc. S/1636/2018 OPCW Doc S/1867/2020	25-03-2017	Ltamenah	Cloro	Síria
OPCW Doc S/1867/2020	30-03-2017	Ltamenah	Sarin	Síria
OPCW Doc. S/1510/2017	04-04-2017	Khan Shaykhun (Idlib)	Sarin	Síria
OPCW Doc. S/1626/2018	04-02-2018	Saraqib (Idlib)	Não confirmado	-
OPCW Doc. S/1645/2018 OPCW Doc. S/1731/2019 OPCW Doc. EC-90/NAT.41	07-04-2018	Douma	Cloro Rússia alega inexistência no relatório da FFM.	Síria

Em 4 de abril de 2017, na sequência de um ataque a Khan Shaykhun, a Sul de Idlib, no qual a FFM garantiu terem sido utilizados agentes químicos, sarin ou “sarin-like”, gerou-se um grande destaque dos media. Três dias depois, o presidente norte-americano não hesitou na execução de um ataque aéreo estratégico, numa coligação a três: EUA, França e Reino Unido, à margem do CSNU. A ação, previamente comunicada às forças sírias, consistiu num ataque aéreo com 59 mísseis de cruzeiro Tomahawk disparados de dois navios da Marinha dos EUA contra o campo de aviação de Al Shayrat, local de onde terá tido origem o ataque a Khan Shaykhun. Esta ação militar foi prontamente condenada pelo Kremlin.

A Síria e a Rússia, negaram qualquer responsabilidade sobre o ataque, tentando imputar

a culpa aos rebeldes e a uma construção de falsas notícias pelos americanos (Sputnik News, 2017). As semelhanças entre a situação em curso na Síria e as ADM no Iraque em 2003, recordam-nos as palavras do Secretário de Estado da Defesa norte-americano, Colin Powell, quando este referiu que tinha “provas contundentes da existência de ADM” e tais armas transformaram-se num logro.

Numa entrevista em 13 de abril de 2017, Assad alegou que o ataque foi “100% fabricado pelos americanos” e que o ataque não se deveu ao evento de 4 de abril, mas a uma encenação do Ocidente e em particular dos EUA, para justificar o ataque, primeiro através dos media e das redes sociais e, por fim, com uma intervenção militar (Ensor, 2017).

Nesta intervenção, com uma alusão à época da pós-verdade, o presidente Assad, colocou em causa os factos, confundindo-os com “encenações” e “propaganda” apresentando uma retórica bastante atual. Segundo Charles Feitosa (2017), a pós-verdade pode ser definida como uma estratégia de desvalorização dos factos, em prol de interesses pessoais. O ambiente de globalização atual é também sinónimo de “pós-verdade”. Para Feitosa, a ideia de que “onde não há factos, nada é verdade” evoluiu para a ideia de que “onde não há factos, há verdades em demasia”. No caso em análise, existem factos. Contudo, estes não abonam em favor da credibilidade da facção governamental síria, nem dos seus aliados. A filósofa política Hannah Arendt (1977, p. 243) referiu que, “quando há verdades em demasia, existe o perigo de descrença generalizada na realidade. Passa então a ser fácil desacreditar a verdade factual com apenas outra opinião, frequentemente mal sustentada, inconsistente ou falseada”. Este perigo apresenta a ameaça da manipulação da verdade, onde o poder de uma forte narrativa se afigura como um elemento potencialmente decisivo. Os atores neste conflito estão bem conscientes deste poder.

Na guerra síria, esta foi a primeira ação militar direta dos EUA e dos seus Estados aliados contra as forças da Síria. À luz da doutrina militar, tratou-se de uma punição, uma das estratégias de coação inseridas na escola de poder aéreo<sup>7</sup>.

As conclusões das FFM foram a base para o trabalho do *OPCW-UN Joint Investigative Mechanism* (JIM), um órgão independente estabelecido pelo CSNU (2015) cujo mandato incluía a identificação dos autores e/ou dos apoiantes dos ataques químicos confirmados pelas FFM. O mandato do JIM expirou em novembro de 2017 e a extensão do seu mandato foi vetada pela Rússia (Campos, 2017). Os resultados do JIM foram sintetizados e incluídos no Quadro 1.

A OPAQ, na sua Decisão C-SS-4/DEC.3, de 27 de junho de 2018, denunciou que a Síria utilizou armas químicas em quatro ocasiões, falhando nos seus compromissos de declaração e destruição das armas e que o ISIS também utilizou estas armas, em duas ocasiões. Para a OPAQ, que tem como missão verificar o cumprimento da CPAQ, estes dados exigiam medidas imediatas. Estas medidas tinham de ser “inequívocas”. Não poderiam deixar a ideia de que, os atores ficariam impunes ao ludibriar o sistema, beneficiando da vantagem da posse destas armas. Foi instituída a *Investigation and Identification Team* (IIT), com a missão

---

<sup>7</sup> Segundo Robert Pape (1996, pp. 55-86), em *“Bombing to Win: Air Power and Coercion in War”*, a escola da dissuasão incorpora quatro estratégias: (1) bombardeamento estratégico (*punishment*); (2) Negação ou bombardeamento de alvos militares (*denial*); (3) decapitação (*decapitation*); e (4) sinalização política e teoria dos jogos (*risk*).

de identificação dos responsáveis pelos usos de armas químicas na Síria, tendo por base os relatórios das FFM e do JIM. Em abril de 2020, a OPAQ divulgou o primeiro relatório da IIT, que atribui a responsabilidade dos três incidentes com armas químicas de março de 2017 à força aérea síria (Kimball & Davenport, 2020). O Conselho Executivo da OPAQ, reconhecendo que a Síria possui armas químicas, impôs diversas medidas e sanções a serem cumpridas pela Síria. A Figura 6 ilustra, numa base temporal, os principais eventos que marcam o DIH e o conflito sírio, focando o emprego de armas químicas.

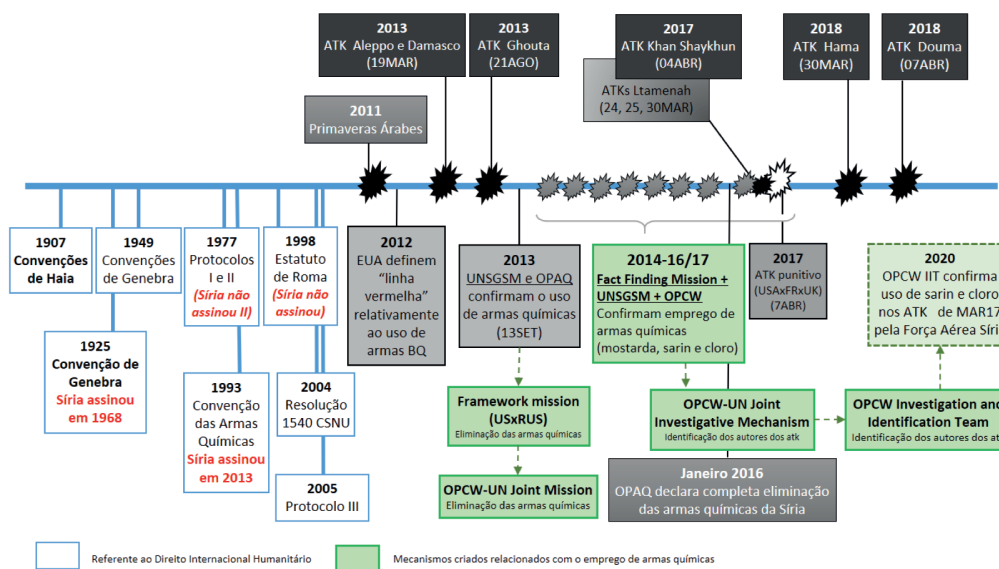


Figura 6 – O DIH, as armas químicas e o conflito armado na Síria

O tempo é também um ingrediente neste conflito e uma arma que é jogada pelos atores, em complemento da retórica e das [in]verdades. A nota verbal, da Rússia, dirigida à OPAQ (2019) e aos seus Estados-Membros, apresenta alegações que questionam a veracidade das conclusões apresentadas pela FFM relativamente ao ataque de 7 de abril de 2018, cuja responsabilidade foi atribuída pelo JIM às forças sírias. Os argumentos apresentados são de natureza técnica e de elevada minúcia, que beliscam a competência dos peritos e dos laboratórios de referência da OPAQ. Estas ações causam desgaste, protelam decisões e afetam a credibilidade das organizações.

Na verdade, à Rússia poucas opções restariam, para além da adoção de uma posição de descredibilização dos resultados, pois estes comprovam que a Síria não cumpriu as obrigações decorrentes da adesão à CPAQ, compromisso que a Rússia abraçou, apoiando este seu aliado.

## 5. As armas químicas no conflito e o DIH

Como interpretar então o conflito sírio, à luz do DIH? Começamos pela classificação do conflito. Como se verificou na revisão da literatura, a tendência dos autores era a da classificação deste conflito como um conflito armado de natureza não internacional.

O *Rule of Law in Armed Conflicts Project* (2019), refere que a Síria estava envolvida numa série de conflitos armados: (i) conflitos armados não internacionais do governo sírio contra uma ampla gama de grupos rebeldes; (ii) um conflito armado internacional entre a Síria e os membros da coligação internacional liderada pelos EUA e a Turquia; (iii) uma ocupação militar de partes do norte da Síria pela Turquia; e (iv) uma ocupação militar por Israel dos Montes Golã.

Recordam-se os acontecimentos apresentados na terceira parte deste artigo, com destaque para a resposta ao ataque com armas químicas de Khan Shaykhun, da qual resultou a primeira confrontação direta entre as forças de Assad e a coligação EUA-França-Reino Unido. Tratou-se de violência armada entre Estados, com recurso ao instrumento militar. Também o uso da força pela coligação liderada pelos EUA contra o ISIS no território sírio, sem o consentimento do governo, resulta na avaliação da existência, de um conflito armado internacional na Síria, novamente com os EUA na “liderança”. Entende-se assim, que a guerra que decorre na Síria, é um conflito armado internacional.

### **5.1. A regulação do uso da força e a proteção dos direitos humanos**

O DIH preocupa-se com a regulação do uso da força nos conflitos armados. Nesta dimensão do conceito do DIH, que visa proteger combatentes e os não combatentes, os limites são estabelecidos essencialmente pelo Direito de Haia, complementado pelas restantes fontes do direito. No caso presente, onde o âmbito da análise se foca no emprego de armas químicas, entende-se que o uso destas armas é proibido ao abrigo das fontes do DIH, do Protocolo de Genebra de 1925 e da CPAQ de 1993, assinado pela Síria em 2013. Cientes de que a Síria não assinou o Protocolo adicional II, nem o Estatuto de Roma, lembra-se que o DIH é também composto por fontes consuetudinárias. Ainda na dimensão da regulação do uso da força são aplicáveis os princípios do DIH (humanidade, distinção, necessidade e proporcionalidade) que foram violados nos ataques analisados (Quadro 1) pela Síria e pelo ISIS.

O DIH preocupa-se com a proteção dos direitos humanos nos conflitos armados. Nesta dimensão do conceito do DIH, que visa a proteção dos direitos humanos de todos aqueles que não são combatentes, os limites são estabelecidos essencialmente pelo Direito de Genebra, complementado pelas restantes fontes do direito. Apesar dos limites estarem definidos, as guerras contemporâneas decorrem cada vez mais em zonas urbanas, sendo muito difícil distinguir os combatentes dos que não são combatentes. No conflito sírio, com a comprovada utilização de agentes químicos neurotóxicos, vesicantes e sufocantes, não foram protegidos os direitos humanos. Estes agentes, pela forma como atuam no organismo humano, provocam elevado sofrimento às vítimas e conduzem à morte. As armas químicas são armas “cegas”, não distinguem as vítimas e não adequam o seu impacto.

Em síntese, relativamente às duas dimensões do DIH (uso da força e proteção dos direitos humanos) e no que diz respeito à utilização de armas químicas no conflito armado sírio, conclui-se que houve violação do DIH pelo ator estatal Síria e pelo ISIS enquanto ator não-estatal.

## 5.2. A Comunidade Internacional

Como interpretar o ataque de 7 de abril de 2017? A reação adotada por uma parte significativa da CI destinou-se exclusivamente a punir o ato. Houve a preocupação de atacar instalações onde alegadamente haviam sido armazenadas armas químicas, bem como instalações militares de onde haviam saído as aeronaves para lançar essas armas (Gordon, Cooper, & Shear, 2017). A alternativa seria não se fazer nada. Afinal, qualquer resolução do CSNU seria inviabilizada, pelo menos com o veto da Rússia. Em situações em que estão em causa interesses de potências em competição, existe o risco/necessidade de se atuar à margem do CSNU e cumprir o DIH de outra forma. Ou seja, faz-se o que, em termos éticos é correto, ainda que isso não tenha sido aprovado pelo poder internacional instituído. É um género de *déjà vu* da Guerra Fria, em que ambas as potências se anulavam mutuamente no CSNU por via dos interesses antagónicos. Ficava reforçada a AGNU, ainda que este reforço fosse mais moral do que coercivo (apenas ao alcance das potências com assento no CSNU).

Aos EUA, restava agir de forma “consuetudinária” e com atos muito circunscritos, como o que foi conduzido. Ou seja, a superpotência EUA procurou recuperar a credibilidade beliscada em 2013 (com a transposição da linha vermelha) não esquecendo a sombra do descrédito resultante da intervenção no Iraque, justificada pela alegada presença de ADM nunca encontradas. Por outras palavras, a necessidade de recuperar a credibilidade mobilizou os norte americanos mas o descrédito da intervenção no Iraque fez com que a CI se dividisse com a punição. Isto forçou os EUA a serem mais cautelosos.

A agravar a situação, a campanha de desinformação e a pós-verdade, tornam cada vez mais difícil a atuação do DIH, pois condicionam os seus agentes coercivos, neste caso os EUA, que procuraram punir. Esta campanha de pós-verdade é aproveitada pela Rússia, que quer defender Assad e ganhar “crédito relativo” face aos EUA não deixando esquecer a intervenção no Iraque em 2003. Na verdade, quanto mais frágil estiver a Síria, mais liberdade de ação tem o ISIS, que é o verdadeiro adversário dos EUA. Ganhando Assad, também a luta dos EUA contra o ISIS fica em vantagem, dando uma ideia de que os EUA estão a ganhar a guerra contra este grupo terrorista.

Em suma, a forma encontrada para responsabilizar e punir o Governo Sírio sobre a comprovada utilização de armas proibidas foi conseguida por iniciativa de atores estatais coligados, e não por força de uma resolução internacional, como seria desejável. Estes elementos levantam questões adicionais: uma CI passiva, perante reconhecidas violações do DIH sai fragilizada? Ou é o estabelecimento de posições firmes (exemplo: “*red lines*”), que devem ser evitadas?

## 6. Conclusões

O estudo teve como referencial o DIH e pretendeu analisar o conflito armado sírio enquanto palco de ação de atores estatais e não estatais, onde foram empregues ADM - armas químicas, apresentando-se este conflito com características de guerra híbrida e num contexto da pós-verdade. Concluiu-se que o conflito tem uma elevada complexidade, inclui potências globais que podem bloquear a aplicação “tradicional” do DIH resultando a necessidade de se cumprir o DIH de forma “consuetudinária”.

Após a leitura das fontes do DIH numa perspetiva evolutiva e focada no objeto de análise

- o emprego de armas químicas na guerra da Síria – foi feita uma interpretação da guerra nas suas características marcadamente contemporâneas: global, assimétrica, com terrorismo, desterritorializada (numa abordagem alargada do combate ao terrorismo), perpetuada no tempo, marcada pela violência da qual resultam benefícios para alguns dos atores, com fortes interferências externas (diretas e indiretas) incrementadas pela globalização e pela tecnologia, com armas convencionais e outras (como são exemplo as ADM). Uma guerra híbrida ou uma “nova guerra”, de Mary Kaldor. Salienta-se também o contexto da pós-verdade onde se movem com habilidade os principais atores deste conflito.

A guerra da Síria é um conflito armado internacional, sujeito ao DIH onde foi comprovada a utilização dos agentes químicos sarin, cloro e mostarda, em várias ocasiões, contra combatentes e não combatentes. Da análise das dimensões do conceito de DIH – a regulação do uso da força e a proteção dos direitos humanos – no que diz respeito à utilização de armas químicas, resulta que houve violação das fontes do DIH, pelo ator estatal Síria e pelo ISIS, como ator não-estatal.

Neste estudo foi evidenciada a importância das organizações internacionais, designadamente a ONU e a OPAQ como entidades capazes de mobilizar peritos, de estabelecer pontes e diálogo, trabalhando de forma credível e imparcial. O contexto contemporâneo da guerra, a era da pós-verdade e o envolvimento de potências mundiais com posições não coincidentes, não facilitou o trabalho destas organizações. Por seu lado, o CSNU revelou fragilidades neste processo. A credibilidade e isenção das organizações e das estruturas criadas (FFM, JIM e IIT) ou associadas - UNSGM, revelaram-se fundamentais para a fundamentação da aplicação do DIH. Dadas as dificuldades constatadas sobre o [in] cumprimento do DIH, identifica-se a necessidade de reflexão adicional.

### Referências bibliográficas

- AFP. (2018, 28 de fevereiro). *Who is fighting who in Syria?* Obtido de Dawn: <https://www.dawn.com/news/1280157>
- AGNU. (1977). *Resolution 32/84B*. Assembleia Geral das Nações Unidas.
- AGNU. (2013). *Report of the Independent International Commission of Inquiry on the Syrian Arab Republic, U.N. Doc. A/HRC/23/58*. [https://www.ohchr.org/Documents/HRBodies/HRCouncil/CoISyria/A-HRC-23-58\\_en.pdf](https://www.ohchr.org/Documents/HRBodies/HRCouncil/CoISyria/A-HRC-23-58_en.pdf).
- Arendt, H. (1977). Truth and Politics. In *Between Past and Future. Eight Exercises in Political Thought* (pp. 227-264). United Kingdom: Hannah Arendt.
- BBC. (2012, 27 de junho). *Syria in state of war, says Bashar al-Assad*. Obtido de BBC News: <https://www.bbc.com/news/world-middle-east-18598533>
- Blake, J., & Mahmud, A. (2013). A Legal “Red Line”? Syria and the Use of Chemical Weapons in Civil Conflict. *UCLA Law Review*, 61, 244-260.
- Borshchevskaya, A. (2019). Russia in the Middle East: Is There an Endgame?. In M. Laruelle (Ed.), *Russia's Policy in Syria and the Middle East* (pp. 21-28). Washington: Central Asia Program.
- Brooks, J., Erickson, T., Kayden, S., Ruiz, R., Wilkinson, S., & Burkle Jr, F. (2018). Responding to chemical weapons violations in Syria: legal, health, and humanitarian recommendations. *Conflict and Health*.

- Campos, R. (2017, 24 de outubro). *Syria: Russia Blocks Extension of Chemical Attacks Probe*. Obtido de Independent: <https://www.independent.co.uk/news/world/europe/russia-syria-chemical-weapons-attack-sarin-un-resolution-china-moscow-assad-rebels-war-l>
- CNN. (21 de agosto de 2012). *Obama warns Syria not to cross "red line"*. Obtido de CNN: <https://edition.cnn.com/2012/08/20/world/meast/syria-unrest/index.html>
- Diab, Z. (1997). Syria's chemical and biological weapons: Assessing capabilities and motivations. *The Nonproliferation Review*, 5(1), 104-111.
- Dinstein, Y. (2011). *War, Aggression and Self-Defence*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Ensor, J. (2017, 13 de abril). *The Telegraph*, "Were the Children Dead at All? Assad Says Syria Chemical Attack 100 Per Cent Fabrication". Obtido de The Telegraph: <https://www.telegraph.co.uk/news/2017/04/13/chemical-weapons-experts-sent-turkey-investigate-alleged>
- Feitosa, C. (2017, 19 de julho). *Pós-verdade e política*. Obtido em 25 de maio de 2020, de <https://revistacult.uol.com.br/home/pos-verdade-e-politica/>
- GAO. (2010). *Hybrid Warfare*. Washington, DC: United States Government Accountability Office.
- Garcia, F. P. (2011). *Da Guerra e da Estratégia a nova Polemologia*. Lisboa: Prefácio.
- Gill, T. D. (2016). Classifying the Conflict in Syria. *International Law Studies*, 92 (Stockton Center for the Study of International Law), 353-380.
- Gordon, M., Cooper, H., & Shear, M. (06 de abril de 2017). *Dozens of US Missiles Hit Air Base in Syria*. Obtido de The New York Times: <https://www.nytimes.com/2017/04/06/world/middleeast/us-said-to-weigh-military-responses-to-syrian-chemical-attack.html>
- Gouveia, J. B., & Santos, S. (2015). *Enciclopédia de Direito e Segurança*. Coimbra: Edições Almedina, S.A.
- HRW. (01 de junho de 2011). *We've never seen such horror – Crimes against humanity by Syrian Forces*. Obtido de Human Rights Watch: <https://www.hrw.org/report/2011/06/01/weve-never-seen-such-horror/crimes-against-humanity-syrian-security-forces>
- HRW. (2012, 02 de maio). *Syria: War Crimes in Idlib During Peace Negotiations*. Obtido de Human Rights Watch: <https://www.hrw.org/news/2012/05/02/syria-war-crimes-idlib-during-peace-negotiations>
- HRW. (2013, 10 de setembro). *Attacks on Ghouta – Analysis of alleged use of chemical weapons in Syria*. Obtido de Human Rights Watch: <https://www.hrw.org/report/2013/09/10/attacks-ghouta/analysis-alleged-use-chemical-weapons-syria>
- Kimball, D., & Davenport, K. (maio de 2020). *Timeline of Syrian Chemical Weapons Activity, 2012-2020*. Obtido de Arms Control Association: <https://www.armscontrol.org/factsheets/Timeline-of-Syrian-Chemical-Weapons-Activity#2019>
- Marshall, T. (2016). *Prisoners of Geography*. United Kingdom: Elliot & Thompson.
- Melander, E. (2015). *Organized Violence in the World 2015*. Uppsala University.
- Naqvi, Y. (2017). Crossing the red line: The use of chemical weapons in Syria and what should happen now. *International Review of the Red Cross*, 99(3), 959-993.
- NATO. (2018). *Allied Joint Publication 3.8- Allied Joint Doctrine for CBRN Defence* (B ed.). NATO Standardization Agency.

- NTI. (2018). *Nuclear Threat Initiative - Syria*. Obtido em 14 de junho de 2020, de <https://www.nti.org/learn/countries/syria/>
- Obama, B. (2013). *Statement by the President on Syria*. Obtido de The White House: <https://obamawhitehouse.archives.gov/the-press-office/2013/08/31/statement-president-syria>
- ONU. (1993). *Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenagem e Utilização de Armas Químicas e sobre a sua Destruição*. Paris.
- OPCW. (10 de dezembro de 2013). *Nobel Peace Prize*. Obtido de OPCW: <https://www.opcw.org/about-us/nobel-peace-prize>
- OPCW. (2016). *Doc S/1445/2016, Summary Update of the Activities Carried Out by the OPCW Fact-Finding Mission in Syria in 2016*. [https://www.opcw.org/sites/default/files/documents/2018/11/s-1445-2016\\_e\\_.pdf](https://www.opcw.org/sites/default/files/documents/2018/11/s-1445-2016_e_.pdf).
- OPCW. (2019). *Doc. EC-90/NAT.41, Russian Federation. Request circulation of a document*.
- Pape, R. (1996). *Bombing to Win: Air Power and Coercion in War*. Ithaca, NY: Cornell University Press.
- Peace Research Institute Oslo. (2019). *Trends in Armed Conflict, 1946-2018*. Oslo: Conflict Trends Project.
- Pereira, M. (2014). *Noções Fundamentais de Direito Internacional Humanitário* (1ª ed.). Coimbra: Coimbra Editora.
- RULAC. (2019). *Rule of Law in Armed Conflicts Project*. Obtido em 12 de agosto de 2020, de <http://www.rulac.org/browse/countries/syria>
- Sassòli, M. (2019). *International Humanitarian Law. Rules, Solutions to Problems Arising in Warfare and Controversies*. Cheltenham: Edward Elgar Publishing Limited .
- Silva, M. (2015). *A utilização de armas químicas e o uso unilateral da força: o caso da Síria*. Porto: Universidade Católica Portuguesa.
- Sputnik News. (19 de abril de 2017). *Chemical Weapons: The Pipedream Excuse Used in Syria by Two US Administrations*. Obtido de Sputnik International: <https://sputniknews.com/politics/201704091052469244-us-syria-chemical-weapons-war-pretext/>
- Steenberghe, R. (2015). *From Passive Consent to Self-Defence after the Syrian Protest against the US-led Coalition*. Belgium: FNRS.
- Sulce, M. (2019). *The War Report 2018*. Geneva Academy of International Humanitarian Law and Human Rights.
- UCDP. (2019). *Uppsala Conflict Data Program*. Obtido em 07 de agosto de 2020, de <https://ucdp.uu.se/#country/652>
- UN. (15 de julho de 1999). *International Criminal Tribunal for the former Yugoslavia - Case IT-94-1-A, Appeals Chamber Judgment, par 84.*. Obtido de International Residual Mechanism for Criminal Tribunals: <http://www.icty.org/case/tadic/4>
- UNSC. (2004). *Resolution 1540*. United Nations.
- UNSC. (2013). *Resolution 2118*. United Nations.
- UNSC. (2013). *UN Doc. A/68/398-S/2013/565*. United Nations.
- UNSC. (2015). *Resolution 2235*. United Nations.

- Visão Global, RTP Play. (06 de maio de 2018). *Entrevista a George Friedman, Mary Kaldor e Ivan Timofeev*. Obtido em 02 de 05 de 2020, de <https://www.rtp.pt/play/p282/e345013/visao-global>
- Vité, S. (2009). Typology of armed conflicts in international humanitarian law: legal concepts and actual situations. *International Review of the Red Cross*, 91.
- White House. (2017). *National Security Strategy of the United States of America*. Washington.